							REFEITURE.	SYG S
		- 1,20 m) ou sonora?	T	1				
	127	As maçanetas das portas são do tipo			х		6.11.2.6	
	128	rodas (aprox. 60 cm)?	Х				6.11.3	
	129	e 1,20 m do piso?			Х		6.11.3	
	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			X		7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			X		6.3.2 6.3.4	
GEKAL	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			Х		7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			X		7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			X		5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			X		4.6.9	
	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X				6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			X		7.5.f)	
PORTAS	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de lm nas circulações destinada a praticantes?	X				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
POI	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			X		6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado			Х		5.4.1	





					STUN.	CIPALA
					6	77
		externo, informando o	T		18 6	7
	141	ambiente? A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	х		5.4.1	
	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	X		7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	X		7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?	X		7.7.2.1	
BACIA SĀNITĀRIA	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia? O acionamento da	х		7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso? No caso de caixa	X		7.7.3.1	
	147	acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?	X		7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?	X		7.7.3.2	
	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?	Х		7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?	Х		7.10.3	
LAVATÓRIO	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da tomeira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?	х		7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As tomeiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?	Х		7.8.2	





					12	29
		Existe área de			1	0
	153	diametro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?	Х		7.10.4	
OD	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?	X		7.10.4.3	
MICTÓRIO	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?	х		7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?	X		7.10.4.3	
	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?	X		7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	X		7.11.1	
ACESSÓRIOS	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	Х		7.11.1	
A	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?	X		7.11.2	
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?	X		7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?	X		7.11.3 7.11.4	
	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?	Х		7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?	Х		7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?	X		7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?	Х		7.12.3 Figura 126.b)	





					SPARFEIT WAR	MICIPAL A PROPERTY OF THE PROP
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?	х		7.12.3 Figura 126.a)	7
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?	х		7.12.4	
	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?	X		7.13.2 Figuras 127 e 128	
2	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?	X		7.13.2.1	
BANHEIRA	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?	Х		7.13.2.3	
•	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?	X		7.13.2.4 Figura 129	
	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?	X		7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?	X		7.4.2	
	175	As superficies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X		7.12.4	
J.S.	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?	X		7.4.5	
ITARIC	177	Há sinalização de emergência?	X		7.4.2.2	
AREA COMUM D ESTIARIOS	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?	X		5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	Х		4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	х		5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X		6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a	X		6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	





						Lind
		35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?				la d
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	Х		6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superficie para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?	X		7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superficie de troca de roupas com comprimento minimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?	Х		7.14.1	
CABINAS	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?	X		7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?	x		7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	X		7.14.1	
BAINCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?	х		7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?	Х		7.14.2 Figura 131	
	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?	X		7.14.3	
CORRENA	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?	х		7.14.3	
ARMÁRIOS	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0.25 e 0.43, a depender da altura de cada prateleira, conforme	X		7.14.3 4.6.2 Figura 14	





						PALFEITURE	681 ER
		figura 14 da NBR 9050?					
	194	As projeções de abertura das portas dos armários permitem área de circulação mínima de 0,90 m?		х		7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta- objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?		X		7.14.5	
ACES	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?		X		7.14.5	
	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?	х			4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?	х			8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?		Х		5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
TERNO)	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?		X		10.19	
OBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?		Х		4.7	
OBILIA	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?	X			4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?		X		8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?		х		4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superficie de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?		х		9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		х		9.3.1.4	





					14	A
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?	Х		8.2.1.2	
I	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?	X		8.2.1.3 5.2.7	
	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?	Х		8.3.2	
TELEFONES	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?	X		8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?	X		8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?	х		8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?	Х		8.4.2	
EGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?	X		8.8.3	
ÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?	X		9.2.1.1	
INFORMA	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?	X		9.2.1.2	
MENTO E/OU	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?	X		9.2.1.2	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?	Х		9.2.1.4	
BA	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso,	X		9.2.3.4	





MUNICIPAL

					SEFEIT UP	83 Ball
		assegurando-se largura livre mínima sob a				
	220	superficie de 0,80 m? Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?	х		9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?	X		5.3.2.2	
	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?	х		9.4.3.2	
OTN	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?	х		9.4.3.4	
AUTO-ATENDIMENTO	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?	x		9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?	х		9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?	Х		5.1.3	
	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?	X		8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?	X		8.5.1.3	
ROS	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?	X		8.5.1.3	
BEBEDOUROS	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	X		8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?	X		8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?	X		8.5.2	







- * A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)
- ** Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade

 *** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

 N/A Não se aplica; s-sim; n-não





685

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, DAYVID BERTULINO SILVA CAU Nº A 157467-1, DECLARO, na qualidade de representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CNPJ 23.555.196/0001-86, Responsável Técnico do Projeto da (PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA SANTA EDWIGES) localizado na Rua Vital Pereira da Silva, 1080, Bairro Mangueiral, Horizonte - CE, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 18/2023, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Horizonte - CE, 24 de setembro de 2025

Dayvid Bertulino Silva

Arquiteto e Urbanista

Ricardo Dantas Sampaio

Secretário de Obras públicas, infraestrutura e Recursos Hídricos





REFORMA DA PRAÇA SANTA EDWIRGES (IGREJA DA MADAME), LOCALIZADA NA RUA BATURITÉ, 2167, MANGUEIRAL, SEDE, HORIZONTE - CE.

Licença Ambiental









AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO LAC - Nº 007.10.2025

A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100 – Centro - Horizonte – CE.

CEP: 62880-060

PROCESSO Nº: 013.10.2025

EMISSÃO EM: 17/10/2025

VALIDADE: 17/10/2027

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, PARA REFORMA DE UMA PRAÇA COM 983.47 m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA LOCALIZADA NA RUA BATURITÉ COM RUA VITAL PEREIRA, 2167, MANGUEIRAL, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, COM COORDENADAS 557005.07 m E / 9547722.10 m S,

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME A RESOLUÇÃO COEMA Nº 10/2020. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ DE 02 (DOIS) ANOS, DEVENDO AS SEGUINTES CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA.

Condicionantes:

1. A AMMAH, mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle de adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição desta licença; -Graves





riscos ambientais e de saúde;

- 2. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente APP, Unidades de Conservação da Natureza, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA);
- 3. Submeter à prévia análise desta autarquia qualquer alteração que venha a ser necessária na urbanização. Qualquer modificação das obras diferentemente do apresentado deverá ser avisada previamente á AMMAH, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 Lei de Crimes Ambientais, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 4. ADVERTÊNCIA: Esta licença ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas;
- 5. Fornecer aos funcionários os EPI's adequados ao tipo de atividade exercida, conforme NR- 06 do Ministério do Trabalho;
- 6. Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota-fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei;
- 7. Gerenciar os resíduos sólidos provenientes da atividade de construção, de maneira adequada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA Nº 307/2002;
- 8. Afixar em local de fácil visualização, placa indicativa do licenciamento ambiental no modelo desta autarquia;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da AMMAH;
- 10. No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar a esta Autarquia;





- 11. A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;
- 12. Proceder com a devida sinalização das obras, caminhos de serviços, áreas de movimentos de máquinas, visando evitar acidentes durante a instalação dos equipamentos;
- 13. ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;
- 14. Solicitar antes do início das obras, o devido alvará de construção, junto à Secretaria de Urbanismo e Agropecuária do Município;
- 15. Este empreendimento ficará sob fiscalização da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte.

Condicionantes com Prazo:

- 16. Publicar (e comunicar a publicação a esta Autarquia) sobre o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281 de 12 de julho de 2001;
- 17. Apresentar a este órgão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta Licença, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil PGRCC, elaborado em conformidade com o Termo de Referência da AMMAH;
- 18. A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal Nº 1553/2023, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte. Caso o interessado





protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

Horizonte - CE, 17 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por RENÊ CORDEIRO GOMES DE FREITAS Dados: 2025.10.17 16:01:53 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

Renê Cordeiro Gomes de Freitas Presidente – Portaria 027/2025



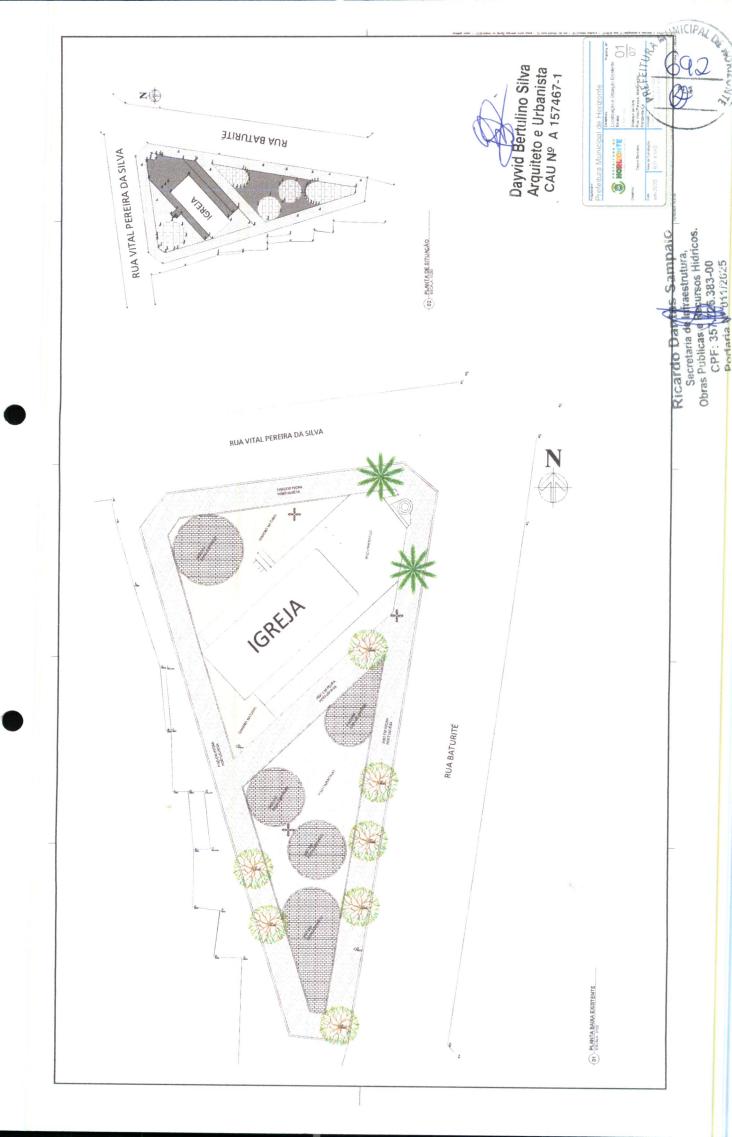


REFORMA DA PRAÇA SANTA EDWIRGES (IGREJA DA MADAME), LOCALIZADA NA RUA BATURITÉ, 2167, MANGUEIRAL, SEDE, HORIZONTE - CE.

Peças Gráficas







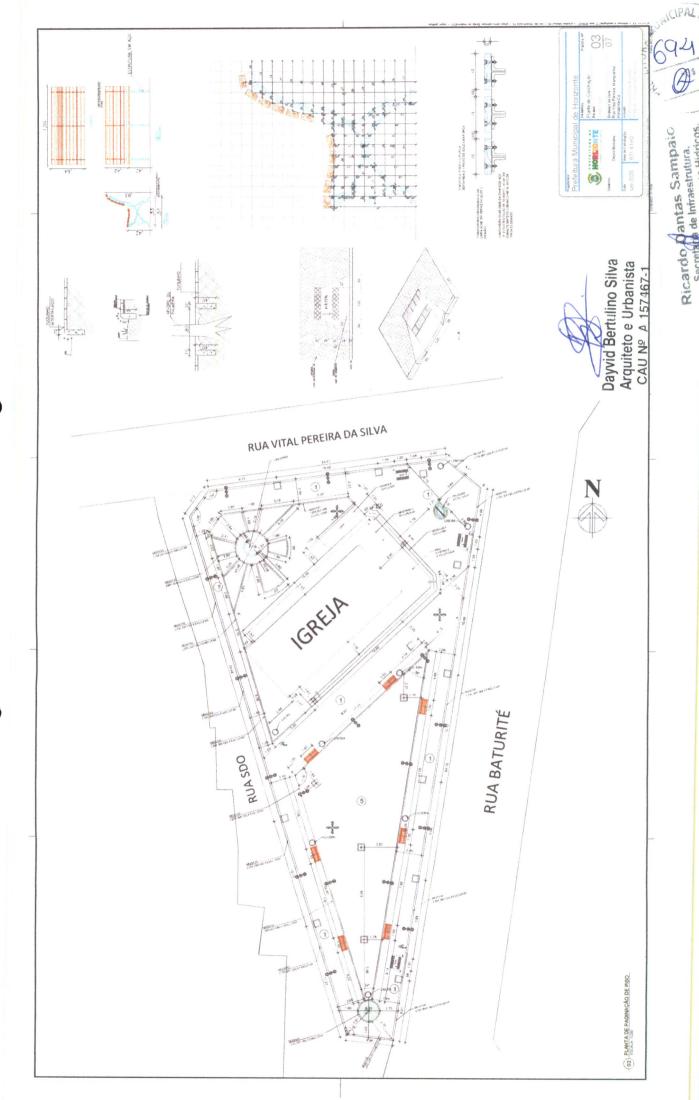
000 Dayvid Bertulino Silva Arquiteto e Urbanista CAU Nº A 157467-1 OEFEITUR. Prefeitura Municipal HORECOTE RUA VITAL PEREIRA DA SILVA F AP JORE A MANTER MEIO-FIO 4 PISO EM PEDRA PORTUGUESA À PEMOVER PISO EM PARALELO A REMOVER PISO CIMENTADO A DEMOLIR MEIO-FIO A REMOVER MEIO-FIC A REMOVER RUA BATURITÉ PISO EM PEDRA PORTUGUESA A REMO/ER PISO EM PARALELO A REMOVER PISO CIMENTADO À REMOVER ARVORE À REMOVER ARVORE A REMOVER MEIO-FIO A REMOVER MEIO-FIO À PEMOVEP PISO EM
PEDRA POPTUGUESA
A REMOVER O1 PLANTA DE DEMOLIÇÃO PISO EM PARALELO À REMOVER

Ricardo Dantas Sampaio

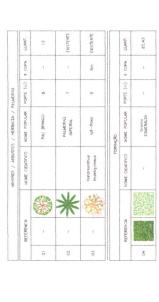
Obras Publicas, Recursos Hidricos.
Cept. 3510/26.383-00

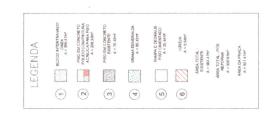
MICIPALO

693



Ricardo Jantas Sampaio Secretare de Infraestrutura. Obras Publicas e Recursos Hidricos.





RUA VITAL PEREIRA DA SILVA

GREIA

1

3

1

RUASDO (9)





00

RUA BATURITÉ

(01) PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISO E PAISAGISMO

Ricardo Dantas Sampaio Secretar de Infraestrutura. Obras Publica e Recursos Hidricos.